

Carta de Fundamentos – Laboratório de Gestão de Políticas Penais (LabGEPEN/UnB)

O Laboratório de Gestão de Políticas Penais (LabGEPEN), vinculado ao Departamento de Gestão de Políticas Públicas da Universidade de Brasília (UnB), é um ambiente transdisciplinar que tem por objetivo incidir na produção e disseminação de conhecimento, formação acadêmica e profissional, extensão universitária, comunicação, construção coletiva de políticas e operacionalização de propostas que possam contribuir na revisão, delimitação e estruturação da política penal no país.

Quais os fundamentos que orientam sua atuação?

Em primeiro lugar, a compreensão de que a prisão, estratégia hegemônica de “castigo para desvios sociais”, é incapaz de atender aos objetivos aos quais se declara, seja a suposta proteção da sociedade contra os criminosos, a pretensa responsabilização e/ou recuperação de apenados, ou, de maior contrassenso, a promessa de reduzir a violência.

Nesse sentido, o LabGEPEN parte do entendimento de que **conflitos e violências devem, sempre que possível, ser resolvidos em esferas alheias ao sistema de justiça criminal, sobretudo a partir de experiências comunitárias e/ou desjudicializadas de solução de conflitos**. Busca-se, com essa proposta, minimizar os males causados pelo sistema de justiça criminal, em virtude de sua própria lógica de funcionamento ou dos contornos particulares que assumiu na experiência brasileira. São exemplos a incapacidade de atender e oferecer resposta efetiva para as necessidades das vítimas, a impossibilidade de efetiva (auto)responsabilização do autor e, ainda, o caráter criminógeno do cárcere, que ao invés de contribuir para romper com o ciclo de conflitos e violências que justificaram a intervenção penal, acaba por aprofundá-lo.

Partimos, portanto, da crítica criminológica e sociológica consolidada em pesquisas teóricas e empíricas, sobretudo a partir da década de 1960, que apontam para a seletividade e para as funções reais desempenhadas pelo sistema penal, em especial no reforço a desigualdades de raça e classe pela justiça criminal e demais agências punitivas. Para além de abordagens próprias dos estudos voltados à compreensão da realidade norte-americana e europeia, buscamos privilegiar o conhecimento acumulado a respeito das experiências latino-americana e brasileiras, considerando as particularidades da violência e das práticas punitivas próprias de nosso contexto.

Reconhecemos que **não há perspectiva pragmática, dentro do horizonte de curto ou médio prazo, para a superação da centralidade que o direito penal ocupa em nossa sociedade. Assim, nos orientamos também para o fomento a práticas de responsabilização penal alternativas à prisão** que, inseridas ainda no âmbito do sistema penal, busquem avançar progressivamente no espaço hoje ocupado pela prisão, ao mesmo tempo em que se qualifiquem como estratégias que privilegiem a autonomia, a dignidade e a liberdade dos sujeitos. São especialmente relevantes, a esse respeito, as alternativas penais e as práticas de justiça restaurativa, desenvolvidas dentro ou fora do ambiente judiciário.

Não obstante, os dados existentes¹ não deixam dúvidas de que a resposta central no campo penal segue sendo a prisão. O Brasil cresceu 707% a população prisional entre 1990 e 2016, alcançando em junho de 2016 a marca de 726.712 pessoas privadas de liberdade, com uma taxa de aprisionamento de 352,6 pessoas presas para cada 100 mil habitantes.

Com um contingente prisional que cresce em ritmo exponencial, as condições de encarceramento se deterioram mais a cada dia. A taxa de ocupação das unidades alcançou a marca de duas pessoas presas por vaga; o percentual de presos que estudam ou trabalham segue mínimo, de respectivamente 12% e 15% da população prisional.

Diante desse cenário, o LabGEPEN busca dirigir especial atenção aos valores e práticas que orientam a política penitenciária atualmente em curso. Via de regra, o que se tem observado nas prisões são práticas estatais que, por ação ou omissão, impõe profundo sofrimento e violação à dignidade das pessoas custodiadas. As práticas que preponderam no sistema prisional são oriundas de saberes importados de outros campos, a exemplo da Segurança Pública, sem o reconhecimento de um campo próprio de conhecimento que possa orientar as ações no âmbito da Política Penal.

Por aí, nota-se, a partir de um discurso repressivo e orientado para “contenção a qualquer custo” das pessoas presas, a mobilização de uma suposta dicotomia entre “segurança” e “direitos”. Segundo essa “doutrina”, altamente difundida na gestão penitenciária do país, a garantia da ordem e da estabilidade de unidades prisionais

¹ INFOPEN, 2016

somente seria possível pela privação de direitos, com a imobilização e contenção extrema das pessoas custodiadas.

Isso implica, entre outros elementos, na utilização excessiva, desproporcional e muitas vezes criminosa de armamentos “menos letais”, na restrição da movimentação de presos e presas com redução do acesso a serviços e direitos, no enclausuramento nas celas por 22, 23 ou 24 horas por dia² e, de forma geral, na adoção de técnicas de neutralização e silenciamento, como a aplicação de medicações para “sedar” presos e presas ou a impossibilidade de contato com o mundo exterior. Direitos previstos na Constituição, em lei e em compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, são denominados e operacionalizados no interior dos cárceres como “privilégios”, tendo seu acesso condicionado à obediência de regras extralegais de condutas impostas pela administração das unidades prisionais ou, ainda, pelos diferentes grupos (criminais ou não) que, originários do interior das prisões, assumem funções de gestão e comando de seus ambientes.

Produzir conhecimento e incidir sobre esse cenário, a partir da pesquisa e extensão universitárias, é um dos objetivos centrais do LabGEPEN. Propõe-se também a construção de conhecimento e de propostas com vistas à articulação de políticas intersetoriais e de novas concepções de gestão, entendendo-as como a viabilização de valores, saberes e interações, de modo coordenado e efetivo para incidir no âmago das práticas penitenciárias, ressignificando o incipiente campo das políticas penais. É possível, por esse caminho, minimizar os impactos negativos que a experiência de prisionização causa às pessoas encarceradas, oferecendo-lhes, tanto quanto possível, instrumentos para significar e existir durante o período de privação de liberdade e buscar a reconstrução de suas trajetórias de vida, preferencialmente não dirigidas pelo sistema penal. Pretendemos, ainda, atuar na formação e na prática de gestores e profissionais das diversas políticas penais, concebendo estratégias de qualificação de suas rotinas e condições de trabalho, assim como possibilitar um aprofundamento desses conhecimentos na formação proporcionada pelo próprio ambiente acadêmico.

² Relatórios de Visita do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, 2015 a 2018

O cárcere, por sua própria natureza, é uma instituição voltada ao castigo, ao sofrimento e à segregação, sendo impossível torná-lo realmente benéfico ao conjunto das pessoas presas ou da sociedade, como pretendem os discursos da “ressocialização” ou “reintegração”. Atuamos, portanto, na busca pela adoção de políticas penais que sejam capazes de romper com a centralidade que ele encontra na sociedade.

Ao mesmo tempo, o LabGEPEN afirma a importância de uma completa transformação nas práticas de gestão penitenciária, permitindo que diferentes setores de políticas públicas – educação, saúde, trabalho, assistência social, cultura, esporte, entre outras – “atrassem” os muros das prisões, produzindo novos significados, valores, práticas e rotinas. Essas mudanças só serão possíveis com a incidência da sociedade nos processos de decisão e viabilização das políticas e dos serviços penais, no efetivo exercício da participação social. Essa também é uma necessidade para que as práticas institucionais estejam permeadas pelas decorrências de uma visão interseccional que reconheça a sobreposição de identidades sociais e sistemas relacionados de opressão, dominação ou discriminação, em especial considerando os marcadores de raça e etnia, classe, gênero, geração, nacionalidade, credo, entre outros.

Reconhecendo que o uso do sistema penal como estratégia de controle social é um fenômeno mundial e que o imprevisto na delimitação e na atuação da política penal é empregado para fortalecer práticas de violação da dignidade humana e de regimes de exceção, o **LabGEPEN se organiza a partir de reflexões, pesquisas, propostas e estratégias convergentes com parceiros internacionais**. Compartilhando visões e projetos comuns, espera-se maximizar esforços de compreensão e inserção em políticas que se referenciam globalmente, possibilitando um posicionamento crítico e propositivo no campo.

Esse posicionamento se viabiliza por partir de uma **perspectiva transdisciplinar**, em que todas as formas de conhecimento têm importância e compõem igualmente a realidade. Por isso, o LabGEPEN acolhe todas as áreas de conhecimento e diversos segmentos, envolvendo a sociedade civil, pesquisadores e profissionais. Bem como, entende que **o fim e o início da sua intervenção está no campo aplicado de uma política pública que precisa ser sedimentada para não estar tão frágil aos arbítrios do autoritarismo e do**

populismo aos quais é suscetível pelo tipo de impacto social que tem; **do amadorismo**, considerando o nível de improvisação que historicamente foi submetida; e **à priorização dos interesses mercadológicos em detrimento da sua finalidade constitucional**, risco decorrente da quantidade de recursos que movimenta.

Entre os conceitos que permitem uma releitura e uma nova formulação do campo, dois se destacam na constituição do LabGEPEN, quais sejam, o de política penal e de serviços penais. Conceber uma política penal é abordar uma política pública dedicada a pensar, construir e gerir os instrumentos e serviços que dão conta da responsabilização penal, ou seja, que considerando o acionamento da máquina estatal diante de uma infração penal e de uma decisão judicial, ingressa com ações para o cumprimento da medida, dadas as características da situação e dos envolvidos. Para isso, é necessário contar com serviços penais especializados, que são estruturas que envolvem equipamentos, fluxos e corpo técnico para acompanhamento das alternativas penais, para aplicação da monitoração eletrônica, para privação da liberdade em diferentes regimes e para atenção à pessoa egressa, além de instâncias de controle externo, correição e formação profissional. Ao mesmo tempo, nos importa incentivar entre os trabalhadores e estudiosos das políticas penais a disposição ao diálogo em âmbito externo ao campo, visando promover estratégias e instrumentos para ações públicas transversais, que deem conta da complexa realidade sob a qual incidem as políticas penais.

A Universidade, como espaço de produção e difusão de conhecimento e construção de uma sociedade mais justa e igualitária, deve posicionar-se em defesa de políticas públicas fundadas nos direitos humanos e na democracia. Especialmente quando tratamos de políticas que podem implicar na privação da liberdade, torna-se ainda mais essencial que se busque problematizar e enfrentar as violações promovidas ou toleradas pelo Estado. São esses os valores que dão fundamento à existência e à atuação do Laboratório de Gestão de Políticas Penais da UnB.